



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Convênios e Parcerias

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 117/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
DISTRITO FEDERAL, POR MEIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL CASA
TRANSITÓRIA**

**PROCESSO Nº 00080-
00217160/2022-11**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 12º andar - Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, residente e domiciliada em Brasília/DF, CPF nº ***.825.***-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF nº 59 A edição Extra, de 14/07/2021, e a Organização da Sociedade Civil **CASA TRANSITÓRIA**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.587/0001-33, com sede no endereço QSD 27, 24, Taguatinga/DF - CEP: 72.020-270, neste ato representada por **ADONAY SÂNDALO DE ARAÚJO ALMEIDA**, inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº ***.856.***-20, residente e domiciliado em Brasília-DF, que exerce a função de Presidente da OSC, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Este instrumento tem por objeto o reajustar o valor da per capita de acordo com a Portaria Nº 1 de 02/01/2025, publicada no DODF Nº 2 de 03/01/2025, p. 4, sendo que o valor passará de

R\$ 996,81 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 1.039,56 (um mil trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

1.2. - Registro da redução da meta de atendimento passando de 377 para 323 crianças, que corresponde ao percentual de 14,33% em relação ao último Termo, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (161013580) anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para Organização da Sociedade Civil, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. - O valor reajustado da per capita passa a valer a partir de 09/02/2025, não se aplicando às parcelas já liquidadas, referente ao que já foi executado do Termo de Colaboração.

2.3. - O valor total do Termo Aditivo reduzirá R\$ 1.440.701,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil e setecentos e um reais) do valor global pactuado.

2.4. - O valor global desta parceria, que era de R\$ 22.509.424,20 (vinte e dois milhões quinhentos e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), passará a ser de R\$ 21.068.722,56 (vinte e um milhões sessenta e oito mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) e o valor do repasse mensal que era R\$ 375.797,37 (trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) passará a ser R\$ 335.777,88 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

VALOR PER CAPITA	FAIXA ETÁRIA	Nº de CRIANÇAS	NOVO VALOR MENSAL
R\$ 1.039,56	0 – 3 anos	323	R\$ 335.777,88

2.5. - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
18101	12.365.6221.9069.0001 12.365.6221.9069.0002	33.50.43	100/103

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento, cujo valor per capita, oferta de vagas e Plano de Trabalho são alterados por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO - Plano de Trabalho (161013580).

Pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

ADONAY SÂNDALO DE ARAÚJO ALMEIDA
Presidente da OSC



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 08/02/2025, às 22:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adonay Sandalo de Araujo Almeida, Usuário Externo**, em 08/02/2025, às 22:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **162704061** Código CRC: **E2D44EBF**.

